

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO 2026

Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina

Divisão de Fiscalização

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ CRC-PR

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PARANÁ

Sumário

DIRETRIZES E PLANO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL – 2026	2
1 – FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CFC/CRCs.....	2
2 – PLANO DE TRABALHO ANUAL PREVISTO	7
2.1 – Plano de Trabalho – Apresentação Inicial	7
2.2 – Quantificação das Metas da Fiscalização.....	7
2.3 – Número de Diligências previstas para o Exercício	7
2.4 – Diligências – capital e interior – Organizações Contábeis e Não Contábeis	9
2.5 – Projeto 2001	9
2.6 – Projeto 2002	12
2.7 – Critérios Gerais	16
2.8 – Demonstração das ações fiscalizatórias.....	16
3 – PARCERIAS COM OUTRAS ENTIDADES PARA CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES ..	17
3.1 – Convênio RFB X CFC	17
3.2 - Acordo de Cooperação Técnica nº 70/2021 – CFC X Ministério da Economia	17
3.3 – Convênio IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário) x CRCPR	18
3.4 – Convênio - JUCEPAR (Junta Comercial do Paraná) X CRCPR	18
3.5 – SEFA/PR (Secretaria do Estado da Fazenda do Paraná) X CRCPR.....	18
4– AÇÕES DE COMBATE AO EXERCÍCIO ILEGAL	18
5 – AÇÕES EDUCATIVAS COMO FORMA DE FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA	19
5.1 – Abertura e Devolutiva da Fiscalização.....	19
5.2 – Fiscalizações em Debate:.....	20
5.3 – Bate Papo com a Fiscalização	20
5.4 – Plantão Itinerante da Fiscalização do CRCPR.....	20
5.5 – Manual Prático do Fiscalizado	20
5.6 – Identidade Visual das Ações Preventivas da Fiscalização.....	20
6 – ORÇAMENTO DESTINADO A FISCALIZAÇÃO	22

DIRETRIZES E PLANO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL – 2026

Definição: O Plano de Fiscalização Anual é o documento de planejamento estratégico que evidencia a execução das metas e atividades de fiscalização para o ano de 2026 e faz parte das políticas de governança do Sistema CFC/CRCs.

O presente documento tem sua aprovação definitiva na sessão Plenária nº. 1.419/25 do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná – CRCPR, a ser realizada em 31/10/2025.

1 – FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CFC/CRCs

A fiscalização do exercício da profissão contábil é exercida pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelos Conselhos Regionais de Contabilidade, por intermédio dos fiscais contratados para esta tarefa e pelas pessoas do Sistema CFC/CRCs, excepcionalmente cometidas a essas funções pela Presidência.

Os Conselhos de Contabilidade, por meio da sua Fiscalização, têm como compromisso legal atuar como fator de proteção da sociedade de acordo com os preceitos legais previstos no Art. 2º do Decreto-Lei n.º 9.295/46:

“Art. 2º A fiscalização do exercício da profissão contábil, assim entendendo-se os profissionais habilitados como contadores e técnicos em contabilidade, será exercida pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelos Conselhos Regionais de Contabilidade a que se refere o Art. 1º.”

Assim, compete à Administração dos Conselhos de Contabilidade garantir o cumprimento da função institucional estabelecida em Lei.

Em conformidade com o Art. 10 do Decreto-Lei n.º 9.295/46 e com o Art. 18 da Resolução CFC n.º 1.612 (Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade), compete aos Conselhos Regionais de Contabilidade, entre outras, as seguintes atribuições:

- a. expedir cédula de identidade para os profissionais e alvará para as organizações contábeis;
- b. examinar reclamações e decidir acerca dos serviços de registro e das infrações dos dispositivos legais vigentes, com relação ao exercício profissional; e
- c. desenvolver ações necessárias à fiscalização do exercício profissional, impedindo e punindo as infrações e representar as autoridades competentes sobre fatos apurados cuja solução não seja de sua alçada.

O poder de polícia atribuído aos Conselhos de Profissão Regulamentada representa a outorga do Estado para regulamentar as profissões, com isso a atividade fiscalizadora visa, primordialmente, valorizar a imagem da profissão, como também a proteção ao usuário da Contabilidade. Para isso, torna-se necessário conscientizar individual e coletivamente a classe, no sentido de valorizar cada um de seus membros, valendo-se, para tal fim, dos meios restritivos e coercitivos que se justifiquem e se coadunem com a dignidade, a responsabilidade e o respeito aos princípios

profissionais, fazendo prevalecer sua autoridade no sentido de que as ações fiscalizatórias resultem em benefício à sociedade.

Por esse motivo, deve a Fiscalização:

- a. zelar para que sejam observadas as leis, os princípios e as normas reguladoras do exercício da profissão contábil.
- b. estimular a exação, a probidade e a diligência na prática da Contabilidade, salvaguardando o prestígio e o bom conceito dos que a exercem.
- c. cooperar para a integração profissional e a consolidação dos princípios éticos. e
- d. atuar como fator de proteção aos usuários das informações contábeis.

Contudo, para executar essas atividades, os Conselhos Regionais de Contabilidade precisam ter uma estrutura organizacional que dê suporte a essa premissa legal. A estrutura organizacional do Setor de Fiscalização deve ser delineada de acordo com os objetivos e estratégias estabelecidos para que seja realizada a Fiscalização do exercício profissional de modo efetivo, visando eficácia e eficiência das ações realizadas.

A estrutura para o Setor de Fiscalização deve:

- a) ser adequada de modo a propiciar a identificação das tarefas necessárias ao alcance dos objetivos estabelecidos;
- b) promover organização das funções e responsabilidades;
- c) viabilizar informações, recursos e feedback aos profissionais da Contabilidade e à sociedade em geral;
- d) avaliar desempenhos compatíveis com os objetivos e condições motivadoras.

Desse modo, o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná possui uma estrutura adequada que permite garantir a execução das atividades do Setor de Fiscalização para o cumprimento do seu papel institucional e precípua.

Dentro da estrutura organizacional dos Conselhos de Contabilidade, a Vice-presidência de Fiscalização, Ética e Disciplina é o órgão executivo do CRC que auxilia a Presidência no planejamento, na execução, na avaliação e no controle dos objetivos estabelecidos para o cumprimento das atividades fiscalizatórias.

Responde pela Vice-presidência de Fiscalização, Ética e Disciplina, Conselheiro do Regional eleito para o desempenho dessa função que atua no sentido de superintender, orientar e coordenar os serviços e as atividades da Fiscalização do CRC. Tendo suas atribuições delineadas de forma analítica no regimento interno, com destaque aos artigos 14, 15 e 22 que pode ser consultado através do Site do CRCPR.

Para assessorar os trabalhos da Vice-presidência de Fiscalização, o CRCPR conta uma equipe de Inspetores Fiscais, Apoio Administrativo (Assistente Administrativo e Analista Operacional) e Assessoria Jurídica específica do setor de fiscalização. Além disso, a Divisão de Fiscalização é chefiada pela Gerência de Fiscalização a qual responde diretamente sobre os trabalhos desempenhados no setor.

O Setor de Fiscalização é responsável, exclusivamente, pela atividade fiscalizatória, visando a proteção da sociedade, do interesse público e a valorização da imagem da profissão.

Compete ao Gerente de Fiscalização juntamente com sua equipe, assessorar a Vice-presidência de Fiscalização no intuito de garantir o cumprimento do Plano de Trabalho, bem como coordenar os trabalhos técnicos da Fiscalização em todo o estado, controlando e avaliando os resultados alcançados.

Dentro da estrutura organizacional do CRCPR, os fiscais, o apoio administrativo e o assessor jurídico estão subordinados ao Gerente do Setor de Fiscalização.

1 – GESTÃO CRCPR em exercício	
Presidente Gestão (Gestão 2024/2025)	Contador EVERSON LUIZ BREDA CARLIN
Vice-Presidente Fiscalização, Ética e Disciplina (Gestão 2024/2025)	Contador MICHEL GULIN MELHEM

No ano de 2026 será formada nova gestão do CRCPR em razão do início de novo biênio para o mandato 2026/2027. O que não interfere no planejamento das atividades fiscalizatórias prevista no presente plano de ação fiscalizatória.

1.2 - ÁREA DE FISCALIZAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FÍSICOS	
Gerente de Fiscalização	Fabrizio Guimarães
Fiscais (Contadores)	ANA PAULA AMBIEL GAIGNER; CARLOS ALBERTO JUNGLES DE CAMARGO; FABRIZIO GUIMARAES (Gerente de Fiscalização); GILBERTO QUADROS; IRAN LUIZ CORDEIRO; LUCIANA CRISTINA CORRER; LUIZ FELIPE WOLFF; MAIRE APARECIDA DAHLEM; MARCIA MENDES DA SILVA; MANOEL MARCELINO AMARAL (denúncias); MARCOS EUCLIDES ALVES; MICHEL DE MENEZES HIROMOTO (gestão de processos); NEILA APARECIDA COSTENARO PAVELSKI (gestão de processos); RONALDO VELOSO DE ALCANTARA
Fiscais (Técnico em Contabilidade)	Não possui
Apoio administrativo	ANNE KAROLYNE CABRAL FORTUNATO (analista operacional) RONALD AURELIO KOCHOLIK (assistente adm)

Assessoria Jurídica	JEFERSON LUIZ LUCASKI
----------------------------	-----------------------

Recursos físicos	Equipamentos	Quantidade
	Especificações de computadores/notebook	
	Microcomputador Notebook Lenovo X220	02
	Microcomputador Notebook Lenovo ThinkPad X250	02
	Microcomputador Notebook Lenovo ThinkPad E14 INTELI5-1021OU 8GB	03
	Microcomputador Notebook – Dell Latitude 3450	01
	Microcomputador Ultracompactado Dell Optiplex 7000	11
	Microcomputador Dell OptiPlex 7020	04
	Monitor de Vídeo Dell 23,8" P2422H	23
	Monitor de Vídeo Dell 23" P2319HEAN	07
Especificações de Scanners		
		01
Especificações de impressoras		
		01
		01
<u>Locado:</u> XEROX B405		01

Veículos de uso exclusivo da fiscalização	Veículos Próprios	Quantidade
	VW/FOX RUN MBV – ANO 2017/MOD. 2017	05

1.3 - LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS	
Fiscais lotados na sede	ANA PAULA AMBIEL GAINER; CARLOS ALBERTO JUNGLES DE CAMARGO; FABRIZIO GUIMARAES (Gerente de Fiscalização); GILBERTO QUADROS; IRAN LUIZ CORDEIRO; LUCIANA CRISTINA CORRER; MAIRE APARECIDA DAHLEM; MARCIA MENDES DA SILVA; MANOEL MARCELINO AMARAL; MICHEL DE MENEZES HIROMOTO;

	NEILA APARECIDA COSTENARO PAVELSKI;
Fiscais lotados em Subsedes (Delegacias Regionais)	LUIZ FELIPE WOLFF (Cascavel/PR); MARCOS EUCLIDES ALVES (Maringá/PR); RONALDO VELOSO DE ALCANTARA (Londrina/PR)

2 – PLANO DE TRABALHO ANUAL PREVISTO

2.1 – Plano de Trabalho – Apresentação Inicial

É de competência dos Conselhos Regionais de Contabilidade instituir um conjunto de ações específicas que necessitam ser desenvolvidas e realizadas, além de definir a metodologia e ferramentas necessárias para obtenção dos resultados pretendidos, devendo estar representado dentro do orçamento de forma compatível, de acordo com a sua aplicabilidade, o que se faz anualmente seguindo métricas definidas pelo Conselho Federal e Contabilidade – CFC. Tendo em vista que o Plano de Trabalho, em linhas gerais, deve ser constituído por programas, projetos e/ou atividades, ações (previstas e realizadas) e metas a serem alcançadas pela administração é fundamental que o Setor de Fiscalização, como os demais setores, esteja envolvido no planejamento das atividades. Neste contexto, o CRCPR ao apresentar a proposta orçamentária anual busca o engajamento de todos os setores, propiciando ferramentas e auxiliando na elaboração do Plano Anual de trabalho.

2.2 – Quantificação das Metas da Fiscalização

É essencial para o atendimento ao interesse público, consagrado na nossa constituição, que a fiscalização atue a fim de assegurar o exercício profissional de pessoas qualificadas e habilitadas para qualidade nos serviços prestados. Com o objetivo de melhor apresentar a proposta orçamentária, bem como, o delineamento das ações a serem direcionadas no Plano de Trabalho, o CRCPR segue as orientações do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), levando em consideração a métrica a ser adotada para definição das metas, bem como, utiliza-se das planilhas de cálculo que demonstram de forma clara e objetiva a composição dos gastos com as atividades fiscalizatórias. Desta forma, tanto a apresentação do Plano de Trabalho quanto da proposta orçamentária projetados para o **exercício de 2026** tendem a ser o mais assertivos possível.

2.3 – Número de Diligências previstas para o Exercício

Seguindo a quantificação métrica delineada pela Vice-presidência de Fiscalização, Ética e Disciplina do CFC, a qual propõem os critérios e metologia de fiscalização através do Manual de Fiscalização, o CRCPR adotou como meta a média de 3,0 (três) fiscalização/diligência concluídas, por fiscal, por dia, objetivando que os trabalhos sejam realizados de forma adequada, com qualidade e segurança.

São consideradas diligências: a) as verificações cadastrais de pessoas físicas e jurídicas; os executores de serviços contábeis e empresas que explorem atividades contábeis independentemente de possuírem ou não registro junto CRCPR; b) análises técnicas efetuadas relativamente às Decores emitidas; Demonstrações Contábeis; Trabalhos de Auditoria e Perícia; Verificações quanto a existência da Escrituração Contábil.

Atualmente o CRCPR dispõem de diversas informações de caráter fiscalizatório oriundas dos convênios e acordos de cooperação técnica firmados com outras entidades e órgãos públicos, com isso as ações voltadas a questões de natureza cadastral tem aumentado em grande escala merecendo planejamento e revisão das metas estipuladas pelo CFC. Ademais, o CRCPR há tempos desenvolve exaustivas ações de análise técnica dos trabalhos efetuados pelos profissionais da contabilidade.

Desta forma, a projeção para o exercício de 2026 levará em consideração as atividades realizadas pelo fiscal (diligência *in loco* ou eletrônica e as suas derivações por meio da emissão de documentos: envio de ofício, notificação, análises, etc.) serão computadas na integralidade quando da execução da meta de fiscalização. Cada ação fiscal será considerada como fator de composição da meta, sendo que as ações e trabalhos realizados possuem pesos de medição distintos que variam de peso “1” a peso “3” conforme critérios definidos internamente de acordo o grau de complexidade e tempo dispendido para conclusão da ação.

Importante salientar que atualmente são 14 (quatorze) o número de Inspetores Fiscais que compõem o quadro de colaboradores do Setor de Fiscalização, dos quais 01 (um) ocupa o cargo de Gerente de Fiscalização e outros 02 (dois) Fiscais desenvolvem atividades vinculadas à gestão dos processos Ético-disciplinares e toda sua cadeia de ações (abertura, saneamento, instrução, organização das reuniões regimentais, arquivamento e execuções de penalidades). Além disso, 01 (um) Inspetor fiscal é responsável exclusivamente pela análise das denúncias e acumula a função de Fiscal Encarregado de Contratos de Execução Continuada com cessão de mão de obra exclusiva e Outros do CRCPR (Portaria 28/23), o que absorve aproximadamente 60% (sessenta por cento) das horas laborativas à disposição da fiscalização. Portanto, a quantificação da meta de diligências para o exercício de 2026 considerou o contingente de 11 (onze) inspetores fiscais conforme se verifica no quadro abaixo:

MEMÓRIA DE CÁLCULO - ORÇAMENTO 2026

PROJETO 2001 - FISCALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS E DOS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE	90%
PROJETO 2002 - FISCALIZAÇÃO DAS EMPRESAS NÃO CONTÁBEIS	10%

Metas de fiscalizações/diligências

Número de Fiscais (A)	Dias de trabalho exclusivos em diligências fiscais (B)	Meses (C)	Média de fiscalizações / diligências fiscal / dia (D)	Resultado (a)x(b)x(c)x(d)
11	16	11	3	5808
Projeto 2001: Organizações Contábeis e Profissionais da Contabilidade				
Projeto 2002: 1) Fiscalização de Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais; 2) Fiscalização de Entidades sem Fins Lucrativos (inclusive Partidos Políticos) (ITG 2002); 3) Cooperativas				

(ITG 2004); 4) Entidades Desportivas (ITG 2003); 5) Entidade Fechada de Previdência Complementar (ITG 2001); 6) Fiscalização de Órgãos Públicos e Entidades Governamentais

2.4 – Diligências – capital e interior – Organizações Contábeis e Não Contábeis

A quantidade de fiscalização/diligência de caráter proativo e reativo, a serem realizadas na capital (e região metropolitana) e no interior, estabelecidas no Plano de Trabalho da Vice-Presidência de Fiscalização, Ética e Disciplina dos CRCPR foi distribuída considerando que 90% (noventa por cento) das ações serão realizadas no projeto “2001” de Organizações Contábeis e 10% (dez por cento) serão realizadas no projeto “2002” de Organizações/Empresas Não Contábeis. Já com relação a segregação entre as atividades a serem realizadas na “Capital” e no “Interior” a razão foi de 50%, considerando a média histórica. As diligências a serem efetuadas foram segredadas da seguinte forma:

2.5 – Projeto 2001

a. Fiscalização das Organizações Contábeis e Profissional Liberal.

- I. Fiscalização para Proteção ao Exercício Legal – Combate ao exercício ilegal;
- II. Fiscalização do produto fundamental gerado pelo exercício profissional prestado aos clientes tomadores de serviço:
 - ✓ Contabilidade – escrituração contábil e demonstrações contábeis de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- III. Fiscalização de Decores emitidas pelos responsáveis técnicos.
- IV. Fiscalização de produto específico gerado pelo exercício profissional prestado aos clientes tomadores de serviço nos seguimentos de:
 - ✓ Serviços de auditoria consistindo na verificação dos pareceres de Auditoria e a documentação técnica que se faz necessária para respaldar o trabalho do auditor;
 - ✓ Serviços de perícia consistindo na verificação de Laudos de Perícia firmados por profissionais da contabilidade atuantes em processos judiciais. Destaque para análise e verificação das representações oriundas do poder judiciário que demonstram eventuais falhas na execução dos trabalhos vinculados à perícia contábil.
- V. Fiscalizações de caráter reativo - As fiscalizações demandadas pela sociedade a respeito do exercício de profissionais e organizações contábeis, ou seja, a apuração de denúncias/representações/comunicações de irregularidades recebidas e admitidas também fará parte da meta. O CRCPR estipulou como meta a apuração de 80% das denúncias/representações/comunicações de irregularidades, observando o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seu processamento, conforme estabelecido na Resolução CFC n.º 1.589/20. A quantificação exata das ações reativas fica prejudicada em razão de que se tratam de ações

iniciadas/motivadas por terceiros o que não viabiliza uma previsão do número de “denúncias” a serem analisadas. Contudo, a projeção que se faz é no sentido de que 80% das denúncias recebidas serão saneadas dentro do prazo de 90 (noventa) dias, destacando-se que 100% das denúncias, representações ou comunicados de irregularidade são analisados e submetidos a processos de sindicância administrativa.

O quadro abaixo demonstra a distribuição numérica das diligências previstas, bem como, a divisão percentual das ações a serem realizadas na Capital (incluindo região metropolitana) e no Interior do Estado. Do contingente de 90% (noventa por cento) estimado para a realização de ações junto a Organizações Contábeis e Profissionais Liberais (Autônomos), tem-se que a maior parte ações são de caráter proativo, ou seja, iniciadas por motivação do CRCPR. As ações reativas serão objeto de análise na medida em que forem recepcionadas.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - ORÇAMENTO 2026

PROJETO 2001 - FISCALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS E DOS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE

Metas de Procedimentos Fiscalizatórios

Meta Geral

Número de Fiscais (a)	Dias de trabalho (b)	Meses (c)	Média de procedimentos fiscalizatórios dia (d)	Resultado (a)x(b)x(c)x(d)	Meta Projeto 2001	Meta Projeto 2002
11	16	11	3	5808	5227	581

(b) número de dias exclusivos para a realização de diligências 90% 10%

Distribuição de Fiscalizações Proativas

Procedimentos Fiscalizatórios	Peso	Percentual de distribuição	Estimativa de Análises Por Peso de cada procedimento	Total da meta	Capital e RM	Interior
					50%	50%
Decores (por declaração)	1	8%	418	418	209	209
Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs		35%	1393	1828	915	915
NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações)	1	20%	1045	1045	523	523
NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações)	2	10%	261	522	261	261
NBCTG 1000 e NBCTG 26 (por conjunto de demonstrações)	3	5%	87	261	131	131
Relatório (e procedimentos) de auditoria de acordo com as NBCs (por relatório)	3	1%	17	51	26	25
Laudo pericial de acordo com as NBCs (por laudo)	3	1%	17	51	26	25
(###) Registro (Profissional / PJ / PF – RAIS/CAGED/CNAE) (por agendamento)	1	26%	1359	1359	680	679
### Diligências de Cadastro - Convênios	1	20%	1059	1059	530	529

### Diligências via FISCAL DIGITAL	1	6%	300	300	150	150
Registro (organização contábil/sócios e funcionários) (por agendamento)	1	25%	1307	1310	655	655
Falta de escrituração (livros obrigatórios) (por cliente)	1	3%	157	158	79	79
Descumprimento de Obrigações da Res. CFC 1.721/2024	1	1%	52	52	26	26
Total das diligências		100%	4720	5227	2616	2613

(###) Dos 1359 agendamentos a serem realizados vinculados a questões de Registro cadastral de PROFISSIONAL; PF, RAIS/CAGED e CNAE (CNPJ sem registro) - estão previstas 300 diligências oriundas de análises em redes sociais através do perfil do Fiscal Digital - Assim 1059 procedimentos (Registros Cadastrais) e [300 - Análise decorrente do Fiscal Digital](#)

Para a elaboração do roteiro de diligências e a programação de execução do plano de trabalho nas diversas regiões do Estado, a previsão realizada considerou os seguintes critérios:

- temporalidade da última ação fiscalizatória ostensiva (de rotina) realizada na região;
- histórico identificado na última fiscalização realizada;
- existência de comunicado de irregularidade em desfavor do profissional contábil ou da organização contábil;
- existência de escritórios ainda não registrados no CRCPR de acordo com as informações oriundas dos convênios disponíveis;
- novos escritórios ou aquelas organizações contábeis que ainda não haviam sido submetidos à fiscalização.

2.6 – Projeto 2002

b. Fiscalização das Empresas Não Contábeis

- Fiscalização para Proteção ao Exercício Legal – Combate ao exercício ilegal mediante a verificação cadastral dos executores de serviços contábeis;
- Fiscalização dos produtos gerados pelo exercício profissional prestado à Organização Não Contábil:
 - ✓ Contabilidade – escrituração contábil e demonstrações contábeis de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
 - ✓ Relatórios de Auditoria (e papéis de trabalho) - análise dos trabalhos realizados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Quando a entidade objeto da fiscalização estiver sujeita a contratação de trabalhos de auditoria.

Ressalta-se que para distribuição da quantidade de fiscalizações de Organizações/Empresas Não Contábeis a estimativa de 10% (dez por cento) do total de diligências foi feita com base no

histórico das atividades realizadas nos anos anteriores. A ser distribuído nos seguintes segmentos:

- a. Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais (NBCTG 1000, 1001 e 1002 e NBCTG 26);
- b. Entidades sem Fins Lucrativos (inclusive Partidos Políticos) (ITG 2002);
- c. Órgãos Públicos (esferas municipal, estadual e federal e poderes executivo, legislativo e judiciário).
- d. Cooperativas (ITG 2004).
- e. Entidades Desportivas (ITG 2003).
- f. Entidade Fechada de Previdência Complementar (ITG 2001).

O quadro abaixo demonstra a distribuição numérica das diligências previstas, bem como a divisão percentual das ações a serem realizadas na Capital (incluindo região metropolitana) e no Interior do Estado. A segregação entre os segmentos a serem objetos de diligências no que se refere à fiscalização das empresas não contábeis deu-se em razão do perfil das entidades de maior relevância no Estado:

Distribuição de Fiscalizações Proativas						
Procedimentos Fiscalizatórios Fiscalização das Organizações Não Contábeis	Peso	Percentual de distribuição	Estimativa de Análises Por Peso de cada procedimento	Total da meta	Capital e RM	Interior
					Capital e RM	Interior
Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs		18%	54	104	52	51
NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações)	1	4%	23	23	12	12
NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações)	2	4%	12	24	12	12
NBCTG 1000 e NBCTG 26 (por conjunto de demonstrações)	3	10%	19	57	29	28
Entidades desportivas (Análise Demonstrações Contábeis - ITG 2003)	2	1%	3	6	3	3
Órgãos Públicos (Análise Demonstrações Contábeis - NBCTSP)	2	15%	44	88	14	74
Entidade Fechada de Previdência Complementar (Análise Demonstrações Contábeis - ITG 2001)	2	1%	3	6	3	3
Cooperativas (Análise Demonstrações Contábeis - ITG 2004)	2	10%	29	58	29	29

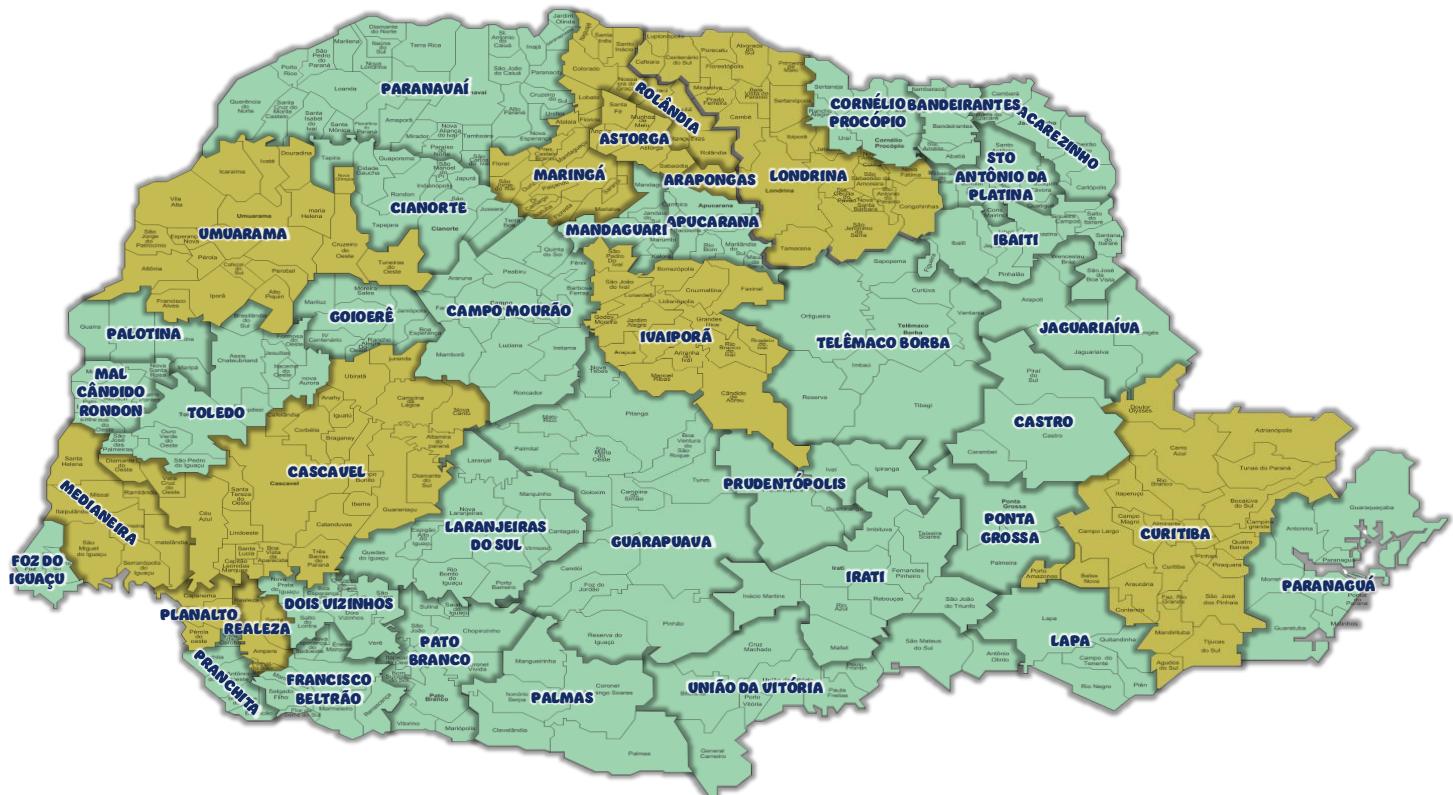
Entidades sem Fins Lucrativos (Análise Demonstrações Contábeis - ITG 2002)	2	10%	29	58	29	29
Registro de RT de Organização não contábil (profissional/Organização Contábil)	1	45%	261	261	131	131
Total das diligências		100,0%	423	581	291	290

TOTAL DE PROCEDIMENTOS FISCALIZATÓRIOS PROATIVOS (Projetos 2001 e 2002)					
Projeto	Percentual de distribuição	Estimativa de Análises Por Peso de cada procedimento	Total da meta	Capital e Região Metropolitana	Interior
				50%	50%
2001	90%	4720	5227	2614	2613
2002	10%	423	581	291	290
Total	100%	5143	5808	2905	2903

OBS.: O fracionamento entre Capital x Interior foi considerado em razão do histórico dos exercícios anteriores. O valor apresentado considerou o arredondamento da razão de 50%.

Abaixo segue quadro demonstrando as regiões que estão na previsão da fiscalização para o **exercício de 2026** e a segregação entre Capital (e região metropolitana) ou Interior:

Maringá	INTERIOR	Medianeira	INTERIOR
Londrina	INTERIOR	Arapongas	INTERIOR
Planalto	INTERIOR	Rolandia	INTERIOR
Realeza	INTERIOR	Astorga	INTERIOR
Umuarama	INTERIOR	Ivaiporã	INTERIOR
Cascavel	INTERIOR	CURITIBA	Capital
Irregularidades Cadastrais (Divisão de Registro)	Capital/Interior	Cadastral base Convênios (PF e PJ)	Capital/Interior



2.7 – Critérios Gerais

Em síntese, para a realização do planejamento das ações da fiscalização, conforme apresentado de forma analítica no presente documento, foi considerado os seguintes critérios:

- a) Utilização das informações oriundas dos convênios e acordos de cooperação técnica disponíveis ao CRCPR, intensificando e renovando os convênios já existentes;
- b) A temporalidade das últimas ações realizadas nas regiões a serem fiscalizadas para definição das localidades que farão parte do escopo das fiscalizações de rotina (pró ativa);
- c) O histórico do “fiscalizado” na última ação realizada, priorizando a fiscalização daqueles que apresentaram inconsistências e irregularidades;
- d) A existência de profissionais/organizações contábeis inclusas nas rotinas fiscalizatórias em decorrência de denúncias anônimas (comunicado de irregularidades);
- e) O histórico das ações realizadas nos últimos anos objetivando a mensuração do perfil dos fiscalizados, bem como qual a divisão percentual entre os projetos de organizações contábeis e não contábeis;
- f) Novos escritórios e/ou organizações contábeis que ainda não haviam sido submetidos à fiscalização.
- g) Em razão da evolução mercadológica e o uso em escala de tecnologia, bem como, o grande número de “empresas/clientes” envolvidas os serviços contábeis oferecidos de forma “online” ou “virtual” serão foco de verificações de rotina fiscalizatória as Organizações Contábeis que atuam neste segmento.
- h) Otimização das funcionalidades disponíveis no sistema da *fisc-e*;
- i) Informações do perfil nas redes sociais do “Fiscal Digital” (ações ativas e reativas);
- j) Intensificação de pesquisas em websites e prestação de contas disponíveis ao público no que se refere a possibilidade de análise das demonstrações contábeis de empresas em geral, entidades sem fins lucrativos, cooperativas, órgãos públicos, entre outras;
- k) Uso das informações disponíveis nos portais da transparência de órgãos públicos, tanto nas questões de publicação das demonstrações contábeis, quanto em questões de ordem cadastral dos colaboradores lotados no departamento de contabilidade.
- l) Utilização do Plantão Fiscal Itinerante do CRCPR como ferramenta de contato direto e in loco com os fiscalizados;
- m) Fiscalização das atividades profissionais de natureza técnica mantendo a excelência na análise quanto a existência e estrutura das demonstrações contábeis (NBC TG 1002; NBC TG 1001; NBC TG 1000; NBC TG 26 e demais normativas específicas a depender de entidade analisada);

2.8 – Demonstração das ações fiscalizatórias

A Divisão de Fiscalização, visando dar maior transparência e visibilidade das ações realizadas e dos procedimentos fiscais operacionalizados, mantém o Projeto: **FiscalIZA – Ações Fiscalizatórias Inteligentes** que visa a segmentação dos projetos por “produtos” e áreas de atuação, objetivando

maior alcance no resultado atingido pela fiscalização. Os objetivos que podem ser destacados são:

- a) Melhor percepção dos profissionais da contabilidade quanto às frentes de atuação do CRCPR
- b) Informações segmentadas possuem maior capacidade de divulgação (mídias sociais) – mensagem curta e impactante é absorvida pelo público em geral (contadores e não contadores)
- c) A segregação em produtos deixa claro que várias frentes são executadas concomitantemente, demonstrando a efetividade e impessoalidade das ações fiscais realizadas
- d) A análise setorizada das ações permitirá que inovações de automação e inteligência artificial possam ser melhores identificadas, implantadas e acompanhadas neste formato “setorizado”
- e) Possibilidade de identificação de pontos que precisam ser melhorados e quais os projetos que apresentam maiores irregularidades

3 – PARCERIAS COM OUTRAS ENTIDADES PARA CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES

Atualmente dispomos de informações oriundas de convênios e acordos firmados pelo CFC, os quais objetivam a identificação de Organizações Contábeis operando sem registro cadastral junto ao CRCPR, bem como, indicam o contingente de empregados ocupando cargos ou funções de natureza contábil sem possuírem registro ativo junto ao CRCPR:

3.1 – Convênio RFB X CFC

Convênio firmado com a Receita Federal do Brasil: traz a relação de CNPJs sediados na jurisdição do CRCPR que possuem CNAE (objeto social) de atividades de contabilidade, perícia contábil ou auditoria que ainda não possuem registro cadastral junto ao CRCPR.

3.2 - Acordo de Cooperação Técnica nº 70/2021 – CFC X Ministério da Economia

Acordo de Cooperação Técnica nº 70/2021, celebrado entre o Conselho Federal de Contabilidade e a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia: traz a relação de empregados que estão ocupando cargos de natureza contábil sem possuírem registro Ativo junto ao CRCPR.

Ainda que os dados disponíveis para pesquisa dependam de atualização, a base administrada pelo CRCPR é de extrema importância e sempre validada quando se inicia as fiscalizações de rotina, quando denúncias são recebidas e também quando há a divulgação do resultado dos exames de suficiência.

De igual forma, o CRCPR dispõe de convênios e acordos de cooperação técnica que viabilizam um contingente significativo de informações à disposição da fiscalização, dados que fortalecem o potencial fiscalizatório e maior segurança nas ações praticadas. Além disso, propicia uma abrangência em todo o Estado ao longo de todo o ano:

3.3 – Convênio IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário) x CRCPR

A parceria com IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário) é de longa data e nos oferece a higienização e mineração de dados cadastrais valiosos quando se trata de identificação de empresas que possuem CNAE (objeto social) de atividades de contabilidade, perícia contábil ou auditoria, ou ainda, que possuam nome empresarial ou nome fantasia que denotem o oferecimento de serviços contábeis que ainda não possuem registro cadastral junto ao CRCPR. Com a parceria firmada o CRCPR consegue se valer de informações riquíssimas e já previamente processadas. O uso de “robôs” e inteligência artificial são mais uma ferramenta disponível à fiscalização através do acordo firmado.

3.4 – Convênio - JUCEPAR (Junta Comercial do Paraná) X CRCPR

Tem por objetivo a identificação de empresas que possuem CNAE (objeto social) de atividades de contabilidade, perícia contábil ou auditoria, que ainda não possuem registro cadastral junto ao CRCPR. Além disso o convênio propicia ao CRCPR, mediante disponibilização da JUCEPAR, a relação de demonstrações contábeis arquivadas naquele órgão, bem como, a relação dos laudos de avaliação que fazem parte dos processos relacionados a cisão, fusão e incorporação.

Destaque: Nas questões vinculadas à Fiscalização de Natureza Cadastral, seja a identificação de Pessoas Físicas ou Jurídicas que explorem, ofereçam ou estejam constituídas para a realização de serviços contábeis, o CRCPR vem trabalhando no desenvolvimento de mecanismos tecnológicos em especial Inteligência Artificial para otimização de recursos e amplitude em escala no número de fiscalizados.

3.5 – SEFA/PR (Secretaria do Estado da Fazenda do Paraná) X CRCPR

Tem por objetivo o compartilhamento de informações constante em banco de dados cadastrais, visando a identificação por parte do CRCPR do rol de clientes/empresas sob a responsabilidade técnica do profissional contábil. As informações oriundas do convênio são fundamentais no desenvolvimento das atividades fiscalizatórias de rotina, em especial, quanto a verificação da escrituração contábil, demonstrações contábeis e contratos de prestação de serviços contábeis.

4– AÇÕES DE COMBATE AO EXERCÍCIO ILEGAL

A realização da fiscalização de rotina, realizada de forma ostensiva seguindo a programação da fiscalização, representa a maior e mais eficiente forma de combate ao exercício ilegal da profissão. No procedimento fiscalizatório faz-se a identificação dos colaboradores e a análise do perfil do executor dos serviços contábeis de todos aqueles que estão alocados como empregados/colaboradores/prestadores de serviços em organizações contábeis e também nos departamentos de contabilidade de empresas não contábeis.

Outra atividade de extrema relevância são as ações de fiscalização reativa, ou seja, as denúncias movidas contra os leigos/não habilitados são imprescindíveis para o combate ao exercício ilegal da profissão. A Res. CFC 1589/20 possibilitou a recepção de denúncias anônimas o que intensificou a fiscalização aos leigos.

Com a implantação do “Fiscal Digital” que é um perfil digital nas redes sociais (Instagram, Facebook e LinkedIn) tem-se um forte aliado no auxílio às atividades fiscalizatórias previstas no Decreto Lei 9295/46, além de ser uma ferramenta de fiscalização reativa para informações de eventuais irregularidades praticadas por profissionais contábeis ou identificação de não habilitados exercendo ilegalmente a profissão contábil.

Visando a correta identificação profissional em todos os trabalhos, com o fim de coibir que pessoas não habilitadas ofereçam serviços de contabilidade foi criada a campanha “Identifique-se”. A chamada principal da campanha tem por objetivo que o profissional se apresente perante a sociedade para oferecimento de serviços contábeis, incentivando que os profissionais contábeis devidamente habilitados não fiquem “ocultos” na prestação dos serviços profissionais. Em segundo plano e de igual importância é alertar aos profissionais a OBRIGATORIEDADE quanto à correta identificação profissional, em todos os meios publicitários, a fim de atender ao art. 20, § único, do Decreto-lei 9295/46 e item 4, letra “r”, do NBCPG/01 - 2019 – CEPC.

Outro ponto de destaque trata-se do envio ao ministério público estadual a decisão dos processos movidos contra os leigos/não habilitados (quando já transitaram em julgado). Desta forma, em cumprimento a letra “c” do artigo 10 do DL 9295/46, as ações da fiscalização vão além da esfera administrativa.

Por fim, com a utilização de forma racionalizada e segregada das informações oriundas do Acordo de Cooperação Técnica nº 70/2021, celebrado entre o Conselho Federal de Contabilidade e a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, ainda que os dados não apresentem atualização constante, é possível um alcance ainda maior da fiscalização, com isso conseguimos atingir em escala os ocupantes de cargos contábeis e nos casos de constatação de irregularidades as ações são imediatas.

5 – AÇÕES EDUCATIVAS COMO FORMA DE FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA

O CRCPR através de suas mídias sociais apresenta rotineiramente as ações da fiscalização, bem como, orienta os profissionais quanto a necessidade de cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade. Adicionalmente são promovidas reuniões junto aos delegados regionais visando difundir os trabalhos desenvolvidos e o modus operandi de nossas ações, com isso, o profissional quando submetido à fiscalização recebe todas as orientações prévias para atendimento das rotinas fiscalizatórias que em sua grande maioria são operacionalizadas de forma eletrônica.

5.1 – Abertura e Devolutiva da Fiscalização

Ainda como ação preventiva, são realizadas *Lives* transmitidas pela TVCRCPR no Youtube abordando a **“Abertura da Fiscalização”** de forma regionalizada com vistas ao público que será fiscalizado. Trata-se de um evento em que se explica de forma detalhada o funcionamento da fiscalização, o passo a passo da *fisc-e* e os documentos necessários para atendimento das diligências. Além da *live* inaugural da fiscalização, ao final do procedimento fiscalizatório de rotina a divisão de fiscalização promove reuniões on line com os Delegados Representantes das regiões fiscalizadas com o propósito de repassar os principais dados estatísticos e as principais

ocorrências, com essa **“Devolutiva da Fiscalização”**, conseguimos repassar as bases regionais o resultado do trabalho realizado demonstrando a transparência de todas as ações fiscalizatórias.

Outras ações preventivas que ganham destaque são:

5.2 – Fiscalizações em Debate:

Trata-se de entrevistas com responsáveis por outros órgãos de fiscalização onde se debate os critérios de ação de cada entidade convidada. Os vídeos estão disponíveis na TV CRCPR canal do Youtube

5.3 – Bate Papo com a Fiscalização:

Reuniões presenciais abertas ao público contábil de modo geral onde são apresentados diversos temas afetos a profissão contábil.

5.4 – Plantão Itinerante da Fiscalização do CRCPR:

Visitas in loco realizadas pela inspetoria de fiscalização nas regiões em que está ocorrendo o procedimento fiscal. Além disso, o inspetor fiscal fica à disposição para atendimento ao público.

Paralelo às ações especificamente realizadas pela divisão de fiscalização, o CRCPR possui projetos alinhados a outros setores da instituição que visam o desenvolvimento de nossos profissionais, o que na sua essência são medidas de fiscalização preventiva. Entre os projetos desenvolvidos destaca-se: **Podcast** (informações gerais da classe contábil), **Contador do Amanhã** (palestra oferecida a estudantes de ciências contábeis), **Escola Técnica do CRCPR**, entre outros.

5.5 – Manual Prático do Fiscalizado:

O projeto representa a gravação de um vídeo no formato de podcast (*videocast*) onde serão debatidos inúmeros assuntos afetos às atividades fiscalizatórias, além disso, a proposta é juntar uma coletânea das principais perguntas que são atribuídas ao setor buscando promover as respostas em formato de bate-papo. Com isso será possível disponibilizar aos usuários de modo geral, em especial os profissionais da contabilidade, um catálogo de perguntas/respostas de temos diretamente ligados ao exercício da profissão.

5.6 – Identidade Visual das Ações Preventivas da Fiscalização

A fim de ilustras as diversas ações preventivas e informativas da fiscalização a seguir demonstra-se a identidade visual dos projetos em andamento:



6 – ORÇAMENTO DESTINADO A FISCALIZAÇÃO

Para a realização das atividades fiscalizatórias é necessário o dispêndio de recursos financeiros a fim de se alcançar as metas traçadas e por consequência atingir os princípios basilares da fiscalização no que se refere a proteção dos usuários da contabilidade e a valorização da imagem da profissão. Atualmente as atividades fiscais em sua maioria são realizadas de forma eletrônica, com o uso maciço de informações oriundas de convênios, bem como, se valendo de ferramentas tecnológicas e ações que otimizam ao extremo os recursos financeiros alocados para o setor de fiscalização. Abaixo será demonstrado as principais rubricas em que os valores orçados para a fiscalização estão alocados, destacando-se que os valores apresentados foram mensurados para atividades exclusivas da fiscalização não sendo demonstrados valores pertinentes a gastos vinculados às reuniões regimentais que contam com projeto específico dentro da proposta orçamentaria do CRCPR.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - ORÇAMENTO 2026

ORÇAMENTO DESTINADO A FISCALIZAÇÃO

CRCPR	Gastos c/ Veículos - fiscalização in loco	Diárias funcionários	Diárias Conselheiros Fiscalização (NOTA 1)	Salários e encargos dos fiscais e auxiliares	Manutenção dos veículos	Renovação ou aluguel da frota	Serviços de Correspondência	Outras Despesas (NOTA 2)	Total	% do Orçamento do CRCPR (NOTA 3)
2026	21.990,00	41.576,00	11.700,00	5.532.917,97	10.000,00	0,00	97.200,00	45.970,00	5.761.353,97	18,68%
(*) Valores expressos em Reais (R\$)									Orçamento do CRCPR	30.840.000,00

O Valor estimado do Orçamento foi extraído da Divisão Contábil-Financeira do CRCPR, a qual apresentou o total das Receitas Correntes previstas para o ano de 2026.

NOTA 1: (*) Diárias de Conselheiros - referência ações diretas da fiscalização não sendo incluso os valores relativos as reuniões regimentais (Regionais regimentais inclusas no Projeto 2007)

NOTA 2: (**) Outras despesas Vinculadas diretamente às ações da fiscalização: a) Passagens Aéreas/Rodoviárias de Funcionários; b) Passagens de Conselheiros para atividades exclusivas da Fiscalização não incluindo reuniões regimentais; c) Hospedagens de Funcionários; d) Auxílio Deslocamento para Conselheiros em atividades exclusivas da Fiscalização não incluindo reuniões regimentais/Deslocamento Urbano de Funcionários; e) Estacionamento para veículos da fiscalização; f) Despesas Diversas de Pronto pagamento; g) Publicações em Diário Oficial relativas a editais de científicação ou publicação de penas; h) Gastos com transporte de malotes para os Escritórios regionais; i) Inscrições em treinamentos e Palestras; j) Encadernação de Atas/Relatórios; k) Taxas relativas a pedidos de Certidões. Descrição de Valores no quadro abaixo:

Despesa	Valor
Passagens - Funcionários	9.000,00
Passagens - Conselheiros	9.000,00
Hospedagens - Funcionários	0,00
Auxílio Deslocamento	3.420,00
Deslocamento Urbano - Funcionários	0,00
Estacionamentos	800,00
Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	300,00
Publicações técnicas	12.600,00
Fretes e Transportes	300,00
Inscrições (Treinamentos)	10.000,00
Encadernação de Documentos	150,00
Impostos e Taxas	400,00
Total - Outras Despesas (**)	45.970,00

(NOTA 3) (**) Não foram computados os gastos relativos às questões administrativas e operacionais relativas ao departamento de Fiscalização que são comuns a outras áreas do CRCPR em razão da inexistência de centros de custos específicos.

Destaca-se que a previsão orçamentária para as ações da Fiscalização levou em consideração **exclusivamente** valores alocados nas atividades específicas do setor (Projetos 2001 e 2002), sendo que as despesas/gastos comuns a Entidade são alocadas em projetos distintos vinculados a administração do órgão (Exemplos: diárias relativas a reuniões regimentais, manutenção, limpeza e conservação do espaço físico, energia elétrica, água, saneamento, comunicação, serviços de informática, internet, etc).

Obs.: as descrições analíticas e detalhadas das metas e proposta orçamentária constam no plano de trabalho anual com as respectivas memórias de cálculos e justificativas correspondentes.